

PROCESSO N.º 01416.003996/2017-42  
TERMO N.º 27/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 013/2017, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA  
NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A  
EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E  
EFETIVOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE GESTÃO  
ARQUIVÍSTICA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em exercício, **DEBORA REGINA IVANOV GOMES**, encargo para o qual foi designada por meio do Decreto de 08 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 87, de 09 de maio de 2017, Seção 2, página 01, conforme delegação de competência, disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, em seu parágrafo segundo, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], identidade n.º [REDACTED] expedida pela OAB/SP, residente e domiciliada nesta Cidade, e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.969.071/0001-10, estabelecida na cidade de São Paulo, localizada na Rua Mirambava, nº 474 – Centro – Suzano – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO DUARTE NETO**, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedido pela SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 01416.003996/2017-42, referente ao Pregão nº 010/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a supressão quantitativa, na razão de 24% (vinte e quatro por cento), alterando-se as Cláusulas **Primeira – Objeto e Terceira – Preço**, do **Contrato n.º 013/2017**, cujo objeto é a contratação de serviços complementares de gestão arquivística, para o Escritório Central da Agência Nacional do Cinema, no Rio de Janeiro/RJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017.

1.2 O quantitativo dos postos de serviço passa a ser o seguinte:





Serviços	Quantidade de postos (nº vigente)	Quantidade de postos (com supressão)
Arquivista Sênior	01	01
Arquivista	02	02
Apoio de Gestão documental	26	18
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>21</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Altera-se a **Cláusula 3.1** do Contrato nº 013/2017 com base no artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, para lhe reduzir o montante de R\$ 419.431,68 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), o que corresponde a 24% (vinte e quatro por cento) sobre o valor global contratado, que passa de R\$ 1.738.800,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), para **R\$ 1.319.368,32 (um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.
- 2.2 Os valores unitário e total por posto de serviço, que compõem os valores estimados mensal e anual (12 meses), passam a ser os indicados na tabela abaixo:

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Posto (B)	Qtde. de Postos (C)	Valor Total do serviço (D) = (B x C)
I	Arquivista Sênior	R\$ 11.069,92	01	R\$ 11.069,92
II	Arquivista	R\$ 10.117,00	02	R\$ 20.234,00
III	Apoio de Gestão documental	R\$ 4.369,08	18	R\$ 78.643,44
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (E)</b>				R\$ 109.947,36
<b>VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (F)=(E)X12</b>				R\$ 1.319.368,32

- 2.3 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 013/2017, desde que não alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.

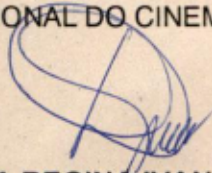
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**



**DEBORA REGINA IVANOV GOMES**  
Diretora-Presidente em exercício

**CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**



**EDUARDO DUARTE NETO**  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Minian Arruda dos Santos  
Nome/CPE:

Tainá da Silva Borges  
Nome/CPF: Técnica Administrativa  
ANCINE / SIAPE: 2079030

Minian Arruda dos Santos  
Técnica Administrativa  
ANCINE/SIAPE Nº 1987100

